

Preseitura Municipal de Stapemirim

LEI Nº. 1.633/2001

DE 23 DE AGOSTO DE 2001

TORNA FACULTATIVO O ACRÉSCIMO DE NOME DA ESCOLA NOS UNIFORMES ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica facultativo o acréscimo do nome da Escola na padronização do uniforme escolar de que trata a Lei n.º 1.614, de 02 de janeiro de 2001.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2001

Alcino Cardoso
Prefeito Municipal

